

LEI MUNICIPAL N°. 3.604, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – Serviços de Utilidade Pública

1.225 – DEFESA CIVIL – Reconstrução Ponte Linha Gheller/São Paulo Bins

4.4.90.51.00.00.00.00.01.01.1071 – 119 – Obras e Instalações

.....R\$ 208.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 208.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, transferência obrigatória através do Ministério de Integração Nacional – Processo nº 59053.000593/2017-98.

Total da redução.....R\$ 208.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de agosto de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo

Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **08 de agosto de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/08/2017 a 08/09/2017**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal